



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br
RESOLUÇÃO Nº 225/2024 – CMDCA-EUSÉBIO, de 08 de março de 2024

APROVA A DIVULGAÇÃO DE EDITAL DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR, CICLO 2024 A 2027, DO BANCO SANTANDER, DESTINADO À CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS INCENTIVADOS DE PROJETOS VIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EUSÉBIO – FMDCA-EUSÉBIO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio – CMDCA-Eusébio, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 667, de 30 de agosto de 2006 e artigo 4º, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.582, de 25 de junho de 2018,

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA-Eusébio regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio – FMDCA – Eusébio, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990- art. 88, IV) e das leis municipais citadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência previstos no art. 37, "caput" da CF;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Edital do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, CICLO 2024 A 2027, do BANCO SANTANDER, via Fundo da Infância e da Adolescência 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, *ad referendum do Colegiado do CMDCA*, na forma desta Resolução, a abertura de prazo para apresentação de projetos para captar recursos, mediante Certificado de Captação a ser emitido por este Conselho, para fins de financiamento de projetos, com recursos incentivados via Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio – FMDCA – Eusébio, submetidos à seleção através de edital do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, Ciclo 2024 a 2027, do BANCO SANTANDER.

Parágrafo único: este Colegiado deliberou que, conforme orientação da Resolução de nº 142/2021 do CMDCA Eusébio, 90% (noventa por cento) dos recursos captados, utilizando-se do Certificado de Captação emitido para atender esta Resolução, serão destinados ao projeto escolhido, permanecendo os demais 10% (dez por cento) no FMDCA – Eusébio para apoio a outros projetos.

Art. 2º. As instituições interessadas em concorrer ao Edital do PROGRAMA AMIGO DE VALOR, Ciclo 2024 a 2027, do BANCO SANTANDER deverão cumprir as regras lá estabelecidas e apresentar ao CMDCA Eusébio seus projetos até o dia 05 de abril de 2024.

Art. 3º. O CMDCA Eusébio analisará os projetos recebidos à luz das regras do citado edital e selecionará apenas um deles, em reunião ordinária do Colegiado convocada para tal fim, a ocorrer dia 10 de abril de 2024.

Art. 4º. Considerando ser responsabilidade do CMDCA Eusébio a inserção do projeto selecionado na Plataforma do PROSAS/SANTANDER, qualquer projeto que seja entregue ao CMDCA sem estar no modelo exigido pela INSTITUIÇÃO, inclusive planilha orçamentária, será automaticamente desclassificado.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eusébio, 08 de março de 2024

SANDRA MARIA GADELHA FAÇANHA
PRESIDENTE DO CMDCA EUSÉBIO